



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 958, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.-

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Termo de Reti-Ratificação ao convênio celebrado em 25.06.84 com o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a construção de Ginásio de Esportes?.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal / autorizado a receber como suplementação ao convênio celebrado em 25.06.84, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 893, de 02 de Maio de 1.984, da Secretaria de Estado dos Negócios da Promoção Social, na qualificação de Estado-Secretaria, a importância de até at R\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), como reforço ao recurso anteriormente concedido pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para o fim colimado no aludido convênio, celebrando para tanto, o competente Termo de Reti-Ratificação.-

Artigo 2º - O ginásio destina-se exclusivamente ao atendimento da população em faixa etária própria para o desenvolvimento do desporto, recreação, lazer e cultura.-

Artigo 3º - Na hipótese de vir a ser o / ginásio utilizado em qual- / quer outra finalidade, que não as fixadas no artigo anterior e no convênio a ser firmado entre as partes, fica desde já conferida ao Prefeito Municipal a capacidade de gravar o bem imóvel e a respectiva edificação com a condição de cláusula resolutiva da propriedade, que se operará de pleno direito, uma vez / edificada, transferindo-se a propriedade plena do imóvel à Fazenda Pública Estadual, com destinação à Secretaria de Estado / dos Negócios de Esportes e Turismo ou da Promoção Social.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantida na íntegra a Lei Municipal Nº 893, de 02 de maio de 1.984.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de setembro de 1.985.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete